



APROVADO SESSÃO
21/02/25
✓

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 02/2025.

O Vereador Romario Oplinio(C&A de Beré) que o presente subscreve, no regular uso de sua função legislativa auxiliar, de acordo Regimento Interno desta Casa; que se digne a Mesa Diretora, ad referendum do plenário, a enviar ofício ao Poder Executivo, 02/2025 para a Gestão administrativa com propósito de de criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) .

JUSTIFICATIVA

Tendo como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente na área de criança e adolescente com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A doação incentivada ao Fundo é uma prerrogativa legal do cidadão contribuinte (pessoa física ou pessoa jurídica) de direcionar para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) uma parcela do seu Imposto de Renda Devido, nos limites previstos em lei.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2025.

RECEBIDO EM
21/02/25

JOILSON SEIXAS DAMASCENO
SECRETARIO
PORTARIA 04/2025

Romario Oplinio de Souza
Vereador

Romario Oplinio de Souza(C&A de Beré)

Romário Oplínio de Souza
VICE PRESIDENTE
BIÊNIO 2025/2026